



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
Processo: N° 164/2022 Cód. Verificador: 7J1Z739U

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01  
Endereço: Avenida Macali N° 255  
Cidade: Marmeleiro CEP:85.615-000  
Bairro: CENTRO Estado:PR  
Fone Res.: Não Informado  
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br Fone Cel.: Não Informado  
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO  
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
Data de Abertura: 18/11/2022 11:19  
Previsão: 11/12/2022

**Telefone Requerente**

Celular: (00) 00000-0000


**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0

Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

Parecer Técnico n° 297/2022/SE, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Empreitada Global n° 155/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 136/2021 pelo período de 90 (noventa) dias.

  
MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido

**PARECER TÉCNICO Nº 297/2022/SE**

Ref.: Pedido de aditivo de prazo.  
Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2021  
Pregão Eletrônico nº 136/2021

Em referência ao contrato supramencionado, com a empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, solicito aditivo do prazo de execução e vigência contratual por 90 dias.

O acréscimo de prazo se faz necessário pois provavelmente não será possível o contratado realizar todos os serviços até a data de vencimento, que é 16 de dezembro. Devido à Copel ter constatado a necessidade de reforços na rede de energia que abastecerá a obra da USF Novo Progresso, está indeterminada a data que será feita a ligação, e até lá não é possível realizar os testes de funcionamento no sistema elétrico e de lógica, que é função do contratado.

Desta forma, me manifesto favorável a prorrogar o contrato por 90 dias.

Marmeleiro, 17 de novembro de 2022.

  
MICHEL MARTINAZZO  
Engenheiro Civil



Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo prazo de execução e vigência contratual.

Nos termos da solicitação do Parecer Técnico nº 297/2022/SE, protocolado sob nº 164/2022, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Empreitada Global nº 155/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 136/2021 pelo período de 90 (noventa) dias, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;



**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito**



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

192

h

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 216/2021**  
**Pregão Eletrônico n.º 136/2021**

**Parecer n.º 576/2022**

## **I – Relatório**

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo do contrato n.º 155/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 136/2021. As justificativas apresentadas encontram-se no Parecer Técnico n.º 297/2022, datado de 17 de novembro de 2022, firmado pelo engenheiro civil responsável por sua execução.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Parecer Técnico n.º 297/2022
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

## **II – Fundamentação**

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57 da Lei n.º 8.666/93 elenca as hipóteses para a prorrogação dos contratos administrativos:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,*



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (VETADO)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até cento e vinte meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela

Medida Provisória nº 495, de 2010)

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)”

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.*  
*(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

A justificativa apresentada é de que provavelmente não será possível a realização de todos os serviços até a data do vencimento, eis que há a necessidade

O Diretor do Departamento de Viação e Obras justifica o aditamento do contrato informando que não foi possível o contratado realizar todos os serviços até a data de vencimento, devido à necessidade de reforços na rede elétrica que abastecerá a obra da USF Novo Progresso, cujos serviços serão realizados pela Copel, estando indeterminada a data para a realização dos serviços.

O contrato tem como objeto a fiscalização de parcela de obra de construção de Unidade de Saúde da Família na Comunidade Novo Progresso, relacionadas às instalações elétricas e de cabeamento estruturado.

Da leitura das justificativas se extrai que a situação pelos atrasos se dá pela necessidade da prestação de serviços por terceiros para que se possa concluir o objeto contratado. A situação guarda amparo no inciso V do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 que autoriza a prorrogação nos casos de impedimento da execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 15 de dezembro de 2022. A Cláusula 5.2 do instrumento guarda previsão para a prorrogação contratual.

### III- Conclusão

Considerando as justificativas apresentadas, entendo pela possibilidade da prorrogação do contrato administrativo n.º 155/2021, nos termos da fundamentação.

É o Parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 195


ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Parecer Técnico nº 297/2022/SE, protocolado sob nº 164/2022, e com base no Parecer Jurídico nº 576/2022, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminha-se ao setor responsável para providências necessárias.

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2022.

  
**Giovanni Polotti**  
**Prefeito-em Exercício de Marmeleiro**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2021  
(Pregão Eletrônico Nº 136/2021 - PMM)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.412/0001-37, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 3755, Centro, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, Telefone (46) 99908-2448, e-mail: [gabriel@colferai.eng.br](mailto:gabriel@colferai.eng.br), representada por seu administrador, Sr. Gabriel Giongo Colferal, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.314.018-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.621.029-56, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 136/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

Pelo disposto na Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (15/12/2022), ou seja, até 15 de março de 2023.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**


As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Giovani Tolotti  
Contratante

  
**KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
EIRELI**  
Gabriel Giongo Colferal  
Contratada

Assinado de forma digital por GABRIEL  
GIONGO COLFERAI:06762102956  
Dados: 2022.12.15 10:31:12 -03'00'





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 197

ESTADO DO PARANÁ

b

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2021  
(Pregão Eletrônico Nº 136/2021 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI


**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (15/12/2022), ou seja, até 15 de março de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2022.

  
**Giovanni Tolotti**  
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2022
(Chamamento Público Nº 009/2022 - PMM - Inespecificado nº 050/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES
OBJETO: Execução de serviços jurídicos prestadores de serviços para realização de exames, consultas, especialidades e procedimentos.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2022
(Chamamento Público Nº 009/2022 - PMM - Inespecificado nº 050/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
CONTRATADA: EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FORTALEÇA LUSITÂNICA LDA
OBJETO: Execução de exames clínicos, procedimentos de serviços para realização de exames, consultas, especialidades e procedimentos.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇO DA FROTA MUNICIPAL Nº 155/2022
(Chamamento Público Nº 009/2022 - PMM - Inespecificado nº 050/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: contratação de empresa para seguro de (01) (um) ônibus VW-NEOBUS 15,000 ESC. chassis 9Y9K7WHP2964, 01 (um) veículo FORD/BAU FERRI LUGA SENSE, chassis 99HCMS1A0P350633 e 01 (um) veículo FORD/BAU COROLLA NE 2.0, chassis 99HJH12H0P33018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
CONTRATADA: YATARA YAMURA, ZAGO E CIA LDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição de produtos/serviços abaixo especificados:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
CONTRATADA: ADENIR GIBZILIA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição de produtos/serviços abaixo especificados:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
CONTRATADA: SIMONI DAS LINDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição de produtos/serviços abaixo especificados:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
CONTRATADA: LMO CONSÓRCIO DE METAIS LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição de produtos/serviços abaixo especificados:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
CONTRATADA: ALTRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição de produtos/serviços abaixo especificados:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

- ANNA JULIA ZUCCHI LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.279.261/0001-56, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
ERIBERTO AGUILERAREYES, inscrita no CNPJ nº 48.537.933/0001-49, para os itens 02 e 04 do Edital.
MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE, inscrita no CNPJ nº 48.536.439/0001-60, para os itens 02 e 03 do Edital.
DALLA LÍBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.104.467/0001-45, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
R D DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.742.628/0001-99, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
MARIANA MANZONI SEERIG E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.972.199/0001-00, para os itens 02 e 04 do Edital.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização do Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2021
(Pregão Eletrônico Nº 136/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (15/12/2022), ou seja, até 15 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 085/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 062/2022 - PMM)

Na publicação do dia 09/12/2022 no Jornal de Beltrão, p. 9 - Edição nº 7.596 - Atos Oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 24, Edição nº 1371,
Objeto: a ALTERAÇÃO da marca/modelo do item 02 do Contrato de Compra e Venda nº 062/2022, considerando a solicitação da CONTRATADA, Memorando nº 096/2022 do Departamento de Saúde e com base no Parecer Jurídico nº 572/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2022
(Pregão Presencial Nº 115/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
CONTRATADA: ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de ovinos e caprinos, de bovinos leiteiros e de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.
VALOR TOTAL: de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços
TIPO: Menor preço unitário por item.
Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 129/2022 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para elevar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são: 11.599.031/0001-27, vencedora nos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 40.671,00 (quarenta mil e seiscentos e setenta e um reais); 4.670.019/0001-07, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022-LIC
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Veneranda Müller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlioz Viviani) do Município de Marmeleiro-PR.
Data Para Abertura de Envelope De Proposta De Preços e Proposta Técnica: 20 de dezembro de 2022 às 09h00min (Horário De Brasília), Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.679/0001-96 - Fone (46) 3520-0918
Rod. Contorno Vitorino Trainato, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.601-838, Francisco Beltrão/PR
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES JUNTO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS).

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 032/2022
1 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA DESEMPENHO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO OS RELACIONADOS A COPA E COZINHA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 4 (QUATRO) HORAS NAS SESSÕES SEMANAIS, TOTALIZANDO 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS, JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Eu, Juarez Alberton, na qualidade de Presidente da Câmara de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante na ata do Pregão Presencial nº 004/2022, a ausência de interposição de recurso e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: Marcos Vinícius Duarte Obras EIRELI, CNPJ nº 33.149.010/0001-42, no valor total de R\$ 46.680,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), sendo que atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses desta Câmara. OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diario-municipal.com.br/amp/pesquisar e no site www.cmvdr.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Realeza
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 230/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 333/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto era contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle externo de qualidade (mensal) em análises clínicas bem como avaliação dos resultados recebidos pelo laboratório municipal nas áreas de bioquímica básica hematologia, imunologia, velocidade de hemossedimentação, dengue, parasitologia, urinalise. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br
Realeza, 16 de Dezembro de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
VETO PARCIAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 066 DE 2022.
Veto parcial do Projeto de Lei do Executivo nº. 066 de 2022 em relação à adição da descrição anexa, oriundo da Emenda Aditiva nº 011 de 2022 de autoria do Vereador TIAGO ANTUNES CORREA (PSDB).
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 41 da Lei Orgânica, RESOLVE:
Art. 1º VETAR parcialmente o Projeto de Lei do Executivo nº. 066 de 2022, especificamente em relação à adição da descrição anexa, oriundo da Emenda Aditiva nº.011 de 2022 de autoria do Vereador TIAGO ANTUNES CORREA (PSDB), no referido projeto de lei.
Art. 2º O presente Veto será publicado na forma da lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.
Francisco Beltrão, Estado do Paraná 14 de dezembro de 2022.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 199

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1377-9 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de ovinos e caprinos, de bovinos leiteiros e de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti  
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

**OBJETO:** aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel com área de 581,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

**VALOR REAJUSTADO:** O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (5,8994%), passando o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para R\$ 3.600,57 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), com valor contratual total de R\$ 43.206,84 (quarenta e três mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (15/12/2022), ou seja, até 14 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti  
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2021 (Pregão Eletrônico Nº 136/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (15/12/2022), ou seja, até 15 de março de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti  
Prefeito em Exercício de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)